



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

ASSUNTO: -:PORTARIA DE Nº11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973:-

Suspende a cobrança de impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos até 31/12/73.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas,

-:R E S O L V E:-

- 1º - DETERMINA R a Lançadoria e Tesouraria, o não - recebimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria, vencidos até 31 de dezembro de - 1972, até a Decretação, Sanção e Promulgação - da Lei Municipal, que anistiará os contribuintes da multa, correção monetária e juros de mo ra.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 08 de fevereiro de 1973.

O Prefeito Municipal,

Fábio Luiz Pinheiro

-Fábio Luiz Pinheiro-
-Prefeito Municipal-